

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente: B4.M8		320.101		UG Favorecida:		490.203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
10	32101	19.573. 0017. 2226	Desenvolvimento e criações científicas, tecnológicas e de inovação	0500000000	3.3.90.39	490203	001127	250.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:				Set:	
Fev:			Jun:				Out:	
Mar:		250.000,00	Jul:				Nov:	
Abr:			Ago:				Dez:	

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional
- SECTI

(assinado eletronicamente)

ALBERTO FARIA GAVINI FILHO

Diretor Presidente do Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
- ADERES

Protocolo 1046180

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NOSSA BOLSA

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023.
Altera a Resolução nº 18, de 31 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NOSSA BOLSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 9.263 de 08/07/2009, na forma da decisão do Colegiado da 159ª Reunião ordinária, realizada em 14 de março de 2023, e

R E S O L V E

Art. 1º - A Resolução nº 18, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.8º**

[...]

VII - disponibilizar em seu sítio eletrônico na internet e em todas as suas mídias sociais informações sobre a data de lançamento, o período de inscrição, o número de vagas e os critérios de seleção dos editais do Programa Nossa Bolsa, contendo identificação e

logomarca do Programa Nossa Bolsa, do Sistema Universidade do Espírito Santo, do Governo do Estado - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, e da Fapes".

"**Art. 8º - A** Em observância ao princípio da publicidade dos Atos da Administração Pública, as Instituições de Ensino Superior participantes do programa que trata essa Resolução, deverão, obrigatoriamente, dar publicidade aos incentivos estudantis do Programa Nossa Bolsa.

§ 1º A publicação será por meio de placa indicativa, devendo as IES mantê-la em todas as unidades de ensino, caso haja pluralidade, pelo prazo do incentivo educacional, à vista do público, mencionando o benefício concedido.

§ 2º Os critérios, modelos e dimensões das placas serão definidos em portaria publicada pela SECTI.

§ 3º O disposto nesse artigo aplica-se, inclusive, a adesões realizadas anteriormente a data da publicação dessa Resolução". [...]

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR
Protocolo 1046157

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do EDITAL FAPES Nº 22/2022 - Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo - Pesquisador do Futuro (PICJr 2023). Vigência: (dez) meses, tendo início em 01 de março de 2023. Recurso: FUNCITEC.

T.O	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
074/2023	2023-GBBHP	Alexandre Luiz Polizel	36.750,00	IFES	14.03.2023
101/2023	2023-93C5D	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	36.750,00	FDV	14.03.2023
102/2023	2023-543ZW	Erick Bernabé Zanelato	36.750,00	IFES	14.03.2023
110/2023	2023-B2RSN	Giovane Lopes Ferri	36.750,00	FVC	14.03.2023

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 1046028